



Código de Conduta

**Sistema de Gestão Integrada de *Compliance* e
Antissuborno**

**Agosto
2024**



Raul Neto
CEO

Rodrigo Pissin
Diretor de Tecnologia e Serviços

Anderson Fernandes
Diretor Comercial

Ludileny Gutterres
Diretora Administrativo e Financeiro

Elaboração:
Compliance

Verificação:
Instância de Integridade

Aprovação: **CEO**

Página:
2 de 14

Data: **01/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Palavra do CEO

É com grande satisfação que apresento a você o **Código de Conduta da Click TI Group**. Este documento reflete os valores e princípios que norteiam nossas ações e decisões no dia a dia da empresa. Ele é essencial para garantir a integridade, transparência e excelência que são a base do nosso sucesso.

Este Código de Conduta é destinado a todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes e demais parceiros de negócio, e serve como um guia claro para mantermos os mais altos padrões éticos e profissionais em todas as nossas interações e operações.

Esperamos que todos aqueles que tenham acesso a este Código compreendam e adotem plenamente seus princípios, sendo fundamental que cada um de nós:

- **Conheça:** Leia e familiarize-se com o conteúdo do Código de Conduta.
- **Pratique:** Aplique os valores e diretrizes em suas atividades diárias.
- **Promova:** Encoraje comportamentos éticos e responsáveis no ambiente de trabalho e em todas as relações comerciais.
- **Reporte:** Utilize os canais apropriados para relatar qualquer comportamento que não esteja alinhado com nossos princípios.

Ao seguir estes princípios, fortaleceremos a confiança e o respeito que conquistamos junto aos nossos clientes, parceiros, fornecedores e à sociedade.

Conto com o empenho de todos para que esses valores sejam vividos e praticados diariamente, assegurando que a **Click TI Group** continue a ser um exemplo de ética e responsabilidade.

Atenciosamente,
Raul Neto
CEO

Elaboração:
Compliance

Verificação:
Instância de Integridade

Aprovação: **CEO**

Página:
3 de 14

Data: **01/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Sumário

1. Âmbito de Aplicação	5
2. Objetivo	5
3. Normas de Referência	5
4. Princípios Estruturantes	5
4.1. Missão	6
4.2. Visão	6
4.3. Valores	6
5. Normas de Conduta	6
5.1. Ambiente Interno	6
5.1.1. Integridade Organizacional	6
5.1.2. Sustentabilidade Empresarial	7
5.1.3. Promoção da Diversidade, Inclusão e Equidade de Gênero	8
5.1.4. Privacidade e Proteção de Informação	9
5.2. Ambiente externo	9
5.2.1. Relacionamento com agentes públicos e participação em licitações	9
5.2.2. Relacionamento com concorrentes	11
5.2.3. Brindes, Presentes e Hospitalidades	12
5.2.4. Doações e Patrocínios	12
6. Negociações	13
7. Gestão do Código de Conduta	13
8. Canal de Denúncias e Reporte	13
9. Descumprimento do Código de Conduta	14

Elaboração:
Compliance

Verificação:
Instância de Integridade

Aprovação: **CEO**

Página:
4 de 14

Data: **01/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

1. Âmbito de Aplicação

O Código de Conduta é aplicável a todos os Diretores, Colaboradores, Parceiros de Negócio, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Agentes intermediários, Terceiros e demais Partes Interessadas ("*stakeholders*") que se relacionem ou que venham a se relacionar com a Click TI Group.

2. Objetivo

O Código de Conduta tem como objetivo orientar todas as Partes Interessadas, conforme acima detalhado, em relação às condutas que a Click TI Group espera que sejam adotadas.

O Código Conduta deve ser lido e interpretado de acordo com as regras estabelecidas nas Políticas e Normas Internas da Click TI Group, bem como na legislação nacional e nas melhores práticas relacionadas ao tema.

Este Código de Conduta não prevê ou define todas as situações com as quais as Partes Interessadas poderão se deparar, cabendo a todos refletir antes de tomar determinada decisão ou, ainda, questionarem à função de compliance se aquela conduta seria a esperada pela Click TI Group.

3. Normas de Referência

Estas são as Normas de Referência do Código de Conduta:

- Lei n. 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- Decreto 11.129/2022 - Decreto que regulamentou a Lei Anticorrupção;
- Norma ABNT NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno – Requisitos com orientações para uso; e
- Norma ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistema de Gestão de *Compliance* – Requisitos com orientações para uso.

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de IntegridadeAprovação: **CEO**Página:
5 de 14Data: **01/08/2024**Data: **05/08/2024**Data: **05/08/2024**

4. Princípios Estruturantes

A Click TI Group é uma empresa com experiência no setor de Tecnologia da Informação e atuação no mercado brasileiro, provendo de Soluções e Serviços de TI.

■ 4.1. Missão

Nossa **missão** é fomentar o desenvolvimento em ambientes de TI de alta disponibilidade, alta performance e segurança, de Instituições do Setor Público - nas esferas Municipal, Estadual e Federal - e Empresas do Setor Privado – SMB e Grande Porte.

■ 4.2. Visão

Com uma **visão** macro no cliente, buscamos impulsionar a TI através de Produtos e Serviços de Tecnologia da Informação que irão resolver as necessidades de hoje, mas com um olhar atento ao crescimento futuro do ambiente do cliente.

■ 4.3. Valores

Para que o **nosso propósito** seja cumprido com excelência, **valores** como a **ética**, **a legalidade e a transparência** são os principais norteadores na condução dos nossos negócios e atividades empresariais.

5. Normas de Conduta

5.1. Ambiente Interno



5.1.1. Integridade Organizacional

A Click TI Group preza pela sua integridade organizacional, sujeitando-se à legislação nacional e às melhores práticas relacionadas ao tema. Nesse sentido, todas as partes interessadas:

Elaboração:
Compliance

Verificação:
Instância de Integridade

Aprovação: **CEO**

Página:
6 de 14

Data: **01/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Data: **05/08/2024**

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024**DEVEM**

- Conhecer e seguir este Código de Conduta e as demais Políticas Internas no exercício das suas funções, nas atividades e práticas diárias, bem como no processo de tomada de decisão, com o objetivo de zelar pela nossa integridade, transparência e reputação corporativa;
- Manter absoluta integridade em relação à sua vida pessoal e profissional, a fim de contribuir para a boa imagem da organização;
- Identificar e comunicar ao responsável toda e qualquer situação que, porventura, possa prejudicar a integridade e a reputação corporativa.

NÃO DEVEM

- Praticar qualquer ato que macule a integridade da organização, especialmente, por meio de desvios, fraudes, corrupção, suborno ou quaisquer práticas ilícitas;
- Oferecer, dar, aceitar ou se comprometer a dar ou a receber de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de terceiros, qualquer pagamento, compensação, vantagens ou benefícios de qualquer espécie que constituam práticas ilegais ou antiéticas vedadas pelas legislações, políticas internas ou por normas de conduta;
- Envolver-se em qualquer situação que caracterize um real ou potencial conflito de interesses entre os interesses privados de quem quer que seja e os interesses da organização.

5.1.2. Sustentabilidade Empresarial

A Click TI Group acredita que a sustentabilidade empresarial, por meio do exercício de práticas empresariais responsáveis relacionadas a aspectos ambientais, sociais e de governança, é imprescindível para a realização do nosso propósito, bem como para o desenvolvimento da sociedade como um todo. Por essa razão os Diretores e Colaboradores:

DEVEMElaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
7 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

- Promover, continuamente, ações que valorizem a geração de valor a longo prazo, a sustentabilidade, a promoção do bem-estar social e do meio-ambiente;
- Apoiar e fomentar iniciativas para a formação e valorização da cidadania e a redução das desigualdades sociais;
- Adotar uma conduta responsável e consciente no uso de recursos naturais, buscando convergir os nossos valores e objetivos com anseios e interesses das partes interessadas.

NÃO DEVEM

- Ter condutas voltadas apenas para a busca incessante de resultados a curto prazo;
- Estimular práticas que violem o equilíbrio socioambiental almejado pela organização;
- Promover o crescimento da organização a qualquer custo, sem medir as consequências sociais de tais condutas.

5.1.3. Promoção da Diversidade, Inclusão e Equidade de Gênero

A Click TI Group promove a diversidade, a inclusão e a equidade de gênero, por meio da promoção da efetiva igualdade formal e material, impessoalidade, acessibilidade e participação igualitária entre homens e mulheres, independentemente de etnia, religião, orientação sexual, faixa etária, condição física especial, opção político-partidária ou posição social. Por essa razão os Diretores e Colaboradores:

DEVEM

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, combatendo a LGBTfobia e todas as formas de discriminação, de modo a garantir equidade de tratamento a todas as pessoas independentemente da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero.

NÃO DEVEM

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de IntegridadeAprovação: **CEO**Página:
8 de 14Data: **01/08/2024**Data: **05/08/2024**Data: **05/08/2024**

- Adotar qualquer prática que estimule ou viole os direitos humanos, especialmente, os relacionados à diversidade e à equidade de gênero.

5.1.4. Privacidade e Proteção de Informação

A Click TI Group possui um compromisso com a privacidade e a segurança da informação. Sendo assim, todos:

DEVEM

- Respeitar a legislação e as boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- Zelar pela proteção das informações da organização, observando, rigorosamente, os Termos de Confidencialidade a se que encontram submetidos em razão do exercício das suas funções;
- Utilizar de forma adequada as informações que lhe forem confiadas, compartilhando-as dentro dos limites da legislação e das normas internas da organização.

NÃO DEVEM

- Utilizar as informações que possui acesso para obter qualquer tipo de vantagem;
- Divulgar ou revelar informações que beneficiem uma ou mais pessoas em detrimento da organização;
- Produzir informações que não correspondem à realidade.

5.2. Ambiente externo

5.2.1. Relacionamento com agentes públicos e participação em licitações

É considerado agente público a pessoa detentora de cargo legislativo, administrativo ou judicial, seja por nomeação, eleição ou sucessão, ou qualquer pessoa que exerça uma função pública, inclusive para um órgão público ou uma empresa

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
9 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

pública, ou qualquer agente ou oficial de uma organização pública nacional ou internacional, ou qualquer candidato a cargo público.

As interações com agentes públicos devem ser realizadas somente por colaboradores autorizados e treinados de acordo da Click TI Group e devem ser pautadas nos valores e diretrizes do Sistema de Gestão Integrada de *Compliance* e Antissuborno (SGICA), e, tratando-se de licitações ou demais procedimentos de compras públicas, além das normas internas, deve-se observar as legislação pertinente, especialmente a Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e à [Política de Relacionamento com Agentes Públicos e PEPs](#).

Em qualquer um dos casos, é dever de todos observar o que segue abaixo:

DEVEM

- Interagir com agentes públicos apenas mediante autorização da Alta Direção ou do superior hierárquico;
- Realizar tratativas de ordem comercial diretamente com agentes públicos e não com supostos representantes ou intermediários da Administração Pública;
- Sempre que possível, nas reuniões e encontros com agentes públicos, estarem presentes, pelo menos, dois colaboradores do Click TI Group;
- As reuniões que apresentarem mais que um baixo risco de compliance e/ou suborno, tais como negociações, períodos pré-editais, renovações e/ou aditivos contratuais, devem ser evidenciadas, incluindo todos os temas tratados, por meio, por exemplo, de pautas e/ou comunicação formal prévia, atas de reuniões, ou quaisquer outros meios;
- A comunicação deve ser sempre objetiva, clara e apropriada, bem como ser desenvolvida por meio dos canais de comunicação oficiais.

NÃO DEVEM

- Atender a solicitações, feitas por agentes públicos ou intermediários, de vantagens ou benefícios em troca de favorecimentos ou outras concessões;
- Celebrar ou formalizar, com agentes públicos ou com a Administração Pública, qualquer acordo ou contrato para prestar serviços de qualquer tipo com o

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
10 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

- objetivo de influenciar ou que possa ser interpretado como influência a agente público para obtenção de vantagem para o Click TI Group;
- Oferecer, prometer, fornecer, solicitar ou aceitar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer tipo de vantagem econômica, independentemente do valor, ao agente público ou a seus familiares, independente da finalidade;
 - Praticar qualquer ato com o objetivo de fraudar o caráter competitivo do processo licitatório.

5.2.2. Relacionamento com concorrentes

O Click TI Group repudia qualquer violação à ordem econômica, à livre concorrência e à livre iniciativa. Para isso, reforça que os colaboradores, além do descrito na Política de Compliance e Antissuborno.

DEVEM

- Respeitar os direitos de propriedade intelectual dos concorrentes;
- Buscar alcançar as metas estabelecidas pela Click TI Group de acordo com os limites legais e as normas internas da organização;
- Tratar os concorrentes com respeito e ética.

NÃO DEVEM

- Obter informações concorrenciais por meios ilícitos;
- Adotar qualquer tipo de conduta com o objetivo de prejudicar a imagem dos concorrentes;
- Ter qualquer tipo de conversa/combinção ou discussão com a concorrência acerca de assuntos de negócios com nossos clientes/prospects.

São considerados assuntos de negócios:

- preço (de produto, entrega, serviços);
- quantidade de equipamentos ofertada ou tipo de estratégia utilizada;
- divisão de mercado;
- o de processos de contratação para fornecimento de produtos ou licitações;

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
11 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

- acordo com clientes;
- salários de funcionários;
- termos de contrato com fabricantes e fornecedores;
- bem como qualquer outro assunto que possa influenciar o mercado.

5.2.3. Brindes, Presentes e Hospitalidades

São considerados brindes os itens de uso/consumo comuns no dia a dia, para uso pessoal/laboral, de baixo valor e fácil acesso de compra para qualquer pessoa, tais como: canetas, cadernetas de anotações, canecas, camisetas, bonés, chinelos, chocolates, dentre outros, itens sem valor comercial, em forma de cortesia, propaganda ou divulgação da marca.

Os presentes correspondem aos itens que tenham valor de comercialização, e que não possuam caráter promocional, em forma de bens ou serviços, oferecidos ou recebidos de livre e espontânea vontade, em momentos ou datas festivas e/ou comemorativas, em âmbito local, regional ou nacional.

Por sua vez, as hospitalidades são bens ou serviços que propiciam o aumento do nível de conforto ou bem-estar de um indivíduo ou grupo de indivíduos, em forma de despesas com refeições de negócios, convites de entretenimento, viagens e treinamentos, transporte, alimentação, hospedagem, cursos, seminários, congressos, eventos, feiras.

O recebimento ou oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deverão seguir o disposto na Política específica sobre o tema: [Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações, Patrocínios e benefícios similares](#).

5.2.4. Doações e Patrocínios

Conforme a sua [Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade, Doações, Patrocínios e benefícios similares](#), via de regra, a Click TI Group não realiza doações e patrocínios. Entretanto, a sua realização poderá ocorrer, desde que formalmente autorizada pela Alta Direção, e que seu procedimento se dê de forma transparente e de acordo com a legislação nacional.

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
12 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

De todo modo, destaca-se que doações de caráter político e/ou eleitoral, ou que possuam como objetivo a obtenção de qualquer tipo de vantagem, são totalmente vedadas.

6. Negociações

As negociações verbais e unilaterais não serão consideradas e, conseqüentemente, não poderão ser cumpridas pela ClickTI Group. Portanto, todas as negociações, sejam elas com parceiros ou clientes, devem ser documentadas.

7. Gestão do Código de Conduta

Na Click TI Group, caberá à Função de *Compliance* realizar a gestão do Código de Conduta, cabendo a ele:

- Elaborar e atualizar as Políticas de Compliance;
- Definir papéis e responsabilidades relacionados ao SGICA;
- Realizar o monitoramento e a melhoria contínua do SGICA.

8. Canal de Denúncias e Reporte

Conforme previsto na [Política de Compliance e Antissuborno](#), é responsabilidade de todos os colaboradores e demais partes interessadas comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação a este Código de Conduta e demais políticas internas ou de qualquer comportamento ilegal ou antiético que tenha conhecimento, incluindo, mas não limitando a situações relacionadas a práticas aqui vedadas por este Código de Conduta.

A Click TI Group proíbe e adota medidas para impedir a ocorrência de retaliação, discriminação ou de qualquer tipo de punição disciplinar a Colaboradores por qualquer relato realizado ou preocupação levantada.

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
13 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024

Código:
CC.COM.001.01Classificação:
InternoVersão
01Data de Vigência:
05 de Agosto de 2024

As denúncias deverão ser realizadas, por meio de formulário, disponível no [website da Click TI Group](#) e deverão ser apuradas de acordo com o estabelecido no [Guia de Orientação Canal de Ética](#), garantindo-se sempre o anonimato do denunciante.

9. Descumprimento do Código de Conduta

O descumprimento deste Código de Conduta pode resultar em ações corretivas apropriadas aos efeitos das não conformidades encontradas, tais como aplicação de medidas disciplinares, demissão por justa causa, penalidades civis e criminais, encerramento do contrato de prestação de serviços, acionamento legal e outras medidas para reparação dos danos morais e materiais porventura sofridos pela Click TI Group.

Controle de versões

Data	Versão	Aprovado por:	Resumo das Alterações
05/08/2024	01	CEO	Aprovação do Código de Conduta

Elaboração:
ComplianceVerificação:
Instância de Integridade

Aprovação: CEO

Página:
14 de 14

Data: 01/08/2024

Data: 05/08/2024

Data: 05/08/2024